

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO SINVAL RIBEIRO

LEI Nº 1.063, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

EMENTA: Oficializa denominação dada ao Campo de Futebol situado na Vila Barra do Jardim – 3º Distrito deste Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

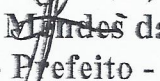
Artigo 1º - Fica denominado oficialmente de Estádio Municipal **Dr. CLOVIS MENDES**, o Campo de Futebol existente na Vila Barra do Jardim, 3º Distrito de Agrestina-PE.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido Estádio Futebolístico.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Agrestina, em
17 de março de 2008.**


Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pedro da Silva.